



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 762/2015

“ALTERA O TOPÔNIMO DA LOCALIDADE DE LAPINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º- A localidade de Lapinha, neste Município, passa a denominar-se Lapinha da Serra, cuja vila terá o mesmo topônimo.

ART. 2º- As linha geográficas que definem os limites do distrito permanecem inalteradas.

ART. 3º- A alteração do Topônimo deverá ser veiculada imediatamente na mídia, bem como cientificada a empresa brasileira de correios e telégrafos, empresas de telefone fixa e móvel, dentre outras prestadoras de serviços, a fim de que a população alcançada com a medida não sofra transtornos.

ART. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho(MG), 16 de dezembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara